



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO 2
PE Nº 001/15

TERMO DE REFERENCIA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. DO OBJETO:

1.1. Esta especificação fixa os parâmetros mínimos exigíveis para a aquisição de 01 (um) veículo Tipo PICK-UP, modelo de fábrica (zero quilômetro), ano 2015, com tração nas quatro rodas, cabine dupla, capacidade de transporte para 05 (cinco) passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, cambio automático ou manual, alimentação a diesel, com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro, para utilização dos técnicos da Fiperj, a fim de prestarem serviços de assistência técnica e extensão aos pescadores e aquicultores da Baía da Ilha Grande.

1.2. O item a ser adquirido deverá seguir as quantidades e características abaixo descritas.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK UP:

2.1.1. Do Motor:

- Motor: 2.4L, 16 válvulas;
- Turbo Diesel Cilindrada: 2.488 cm³ Potência 190 cv, 3.600 rpm;
- Sistema de injeção: injeção indireta ou direta
- Torque máximo: 45,8 kgf, 2.000 rpm;
- Alimentação: motor eletrônico;

2.1.2. Das Dimensões e Capacidade:

- Comprimento mínimo de 5.100mm;
- Largura mínima de 1.814mm;
- Capacidade de carga mínima 1.015kg;
- Peso bruto total: 2.910 kg/3.010;
- Capacidade do tanque de combustível, mínimo 75 litros;

2.1.3. Suspensão

- Dianteira independente; barra de torção; braços duplos; molas helicoidais;
- Traseira eixo rígido com feixe de molas semi-elípticas;

2.1.4. Direção

- Sistema de direção: hidráulico, pinhão e cremalheira;
- Raio de giro: 6,6 m;

2.1.5. Transmissão

- Transmissão manual 06 velocidades;
- Tração 4x4;

2.1.6. Rodas e pneus

- Roda de liga leve Aro 16";
- 04 (quatro) pneus, mais 01 (um) pneu step;

2.1.7. Sistema de Freios

- Freios dianteiro ABS (*Anti-brake system*) e com EBD (*Eletronic brake distribution*);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

- Freios Traseiros: Tambor com ABS (*Anti-brake system*) e EBD (*Eletronic brake distribution*);

2.1.8. Itens de série interno e externo

- Banco do motorista com ajuste manual;
- Encoste de cabeça com ajuste de altura;
- Revestimento dos bancos em tecido
- Revestimento do assoalho em carpete;
- Ar condicionado;
- Vidros e travas elétricos nas 4 portas, retrovisores elétricos;
- Limpador do para-brisa com acionamento intermitente de frequência variável;
- Espelho retrovisor elétricos;
- Faróis, incluindo o de neblina, com lâmpadas halogêneas e lentes de policarbonato;
- Veículo na Cor branca;
- Para-choque dianteiro na cor do veículo;
- Grade frontal na cor do veículo;
- Caçamba com proteção de polietileno resistente a atrito e impacto;
- Tampa da caçamba com chave;
- Engate para carreta rodoviária;

2.1.9. Itens de segurança

- Duplo Air bag Freios ABS com Distribuição Eletrônica de Freagem (EBD);
- Cintos de segurança dianteiros de 03 pontos com pré-tensionadores;
- Imobilizador do motor;
- Estar em conformidade com as Normas de Transito e legislações vigentes e as Normas técnicas da ABNT;

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Aquisição de veículo Tipo PICK-UP, para prestação dos serviços de assistência técnica e extensão (ATEPA), aos pescadores artesanais, agricultores familiares, aquicultores, marisqueiras e comunidades tradicionais do Território Rural da Baía da Ilha Grande, a ser realizada de forma continuada e de qualidade, especialmente para aqueles que estão em localidades de difícil acesso, possibilitando sua adequação às novas exigências legais de regularização ambiental; através do projeto intitulado “Fortalecimento da Assistência Técnica à Cadeia Produtiva da Pesca Artesanal, Aquicultura e Agricultura Familiar no Território Rural da Baía de Ilha Grande”, a âmbito do Programa de Desenvolvimento Territorial de Infraestrutura e Serviços – PROINF/2014, do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, objeto do Contrato de Repasse nº 2607.1021731-15/2014 – MDA/CEF/FIPERJ – SICONV nº 814141/2014; possuidor de dotação orçamentária.

4. DA GARANTIA

4.1. O objeto especificado no Item 02 deste Termo deverá ter a garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, além das garantias estabelecidas pelo fabricante do mesmo, a partir da data efetiva de entrega e comprovação técnica de funcionamento dos equipamentos;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

4.2. A garantia deverá cobrir qualquer defeito de projeto, fabricação, montagem, desempenho e de instalação dos equipamentos, bem como em qualquer outro componente essencial para perfeito funcionamento do produto adquirido, quando em condições normais de uso e manutenção de acordo com o prazo referenciado;

4.3. Se, durante o período de garantia qualquer defeito ocorrer, necessitando de troca parcial ou total de alguma parte do equipamento ou a sua devolução ao fabricante/fornecedor, todo o processo deverá ocorrer sem custo extra.

5. DA ASSISTENCIA TÉCNICA:

5.1. O fornecedor deverá obrigatoriamente indicar o(s) endereço(s) da(s) assistência(s) técnica(s) autorizada pelo Fabricante do objeto descrito no Item 02 deste Termo, localizada(s) no Estado do Rio de Janeiro, a qual deverá ser responsável pela manutenção técnica em garantia dos equipamentos alvo deste edital, sendo prestada sem quaisquer ônus para o Estado;

5.2. A(s) assistência(s) técnica(s) deverá ser uma empresa oficialmente constituída no ramo de atividade pertinente.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O objeto especificado no item 2 deste Termo, deverá ser entregue para utilização, em até 30 (trinta) da emissão da Nota de Empenho; em um dos locais abaixo apontados, ainda por definir, através de contato prévio, para marcação da data de entrega:

- Sede - Praça Fonseca Ramos, s/nº, sobreloja, Centro, Niterói, CEP: 24030-020.
- Escritório Regional Costa Verde - Rua do Comércio, 10 – sobreloja, Centro, Angra dos Reis, CEP: 23909-560.

6.2. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido para entrega, deverá encaminhar a Fiperj solicitação de prorrogação, constando a comprovação dos motivos e a indicação de novo prazo, para análise da Fiperj;

6.3. Os custos com o transporte já deverão estar inclusos no preço da proposta, devendo ser discriminados no ato de sua descrição.

6.4. O fornecimento deverá ser executado rigorosamente conforme estabelecido neste Termo de Referência e nas especificações constantes da proposta da licitante vencedora, sendo que a inobservância de qualquer condição poderá acarretar a não aceitação do mesmo, sem qualquer ônus para a Fiperj.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada junto ao Banco Bradesco – Banco Oficial do Estado do Rio de Janeiro – RJ (Decreto nº 43.181/2011), até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente após apresentação da nota fiscal / fatura, contado a partir da data do atesto.

8. DAS PROPOSTAS

8.1. Os preços cotados nas propostas deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e respectivo seguro, inclusive o ICMS, os quais deverão ser



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

praticados na data da abertura das propostas, não cabendo à Fiperj quaisquer ônus decorrentes deste evento.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O objeto prevê a aquisição de veículo tipo pick up para esta Fiperj, e tais propostas deverão ser encaminhadas da seguinte forma:

- a) Destinada à FIPERJ – Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro – a/c Coordenadoria Administrativa – Praça Fonseca Ramos, s/n sobreloja – Terminal Rodoviário Roberto Silveira, Niterói – CEP 24030-020.
- b) Encaminhada por e-mail pauloed@fiperj.rj.gov.br; ou pelo fax 21 2705-2837, aos cuidados do Setor de Compras.

Niterói, ____ de julho de 2015.

Maria de Fátima Moraes Valentim
Coordenadora de Extensão
ID – 43203019

Eliezer Batista de Oliveira
Extensionista – Coordenadoria de
Extensão
ID – 4434219

De Acordo:

Augusto da Costa Pereira
Diretor de Pesquisa e Produção
ID – 258173